



Comunicado | Lisboa | 22 de julho de 2016

Comunicado ao Mercado divulgado pela Oi

A PHAROL, SGPS S.A. informa sobre o Comunicado ao Mercado divulgado pela Oi, S.A., conforme documento da empresa em anexo.

PHAROL, SGPS S.A.

Sociedade Aberta
Capital social € 26.895.375
Número de Matrícula na
Conservatória do Registo
Comercial de Lisboa e de
Pessoa Coletiva 503 215 058

A PHAROL está cotada
na Euronext (PHR). Encontra-se
disponível informação sobre a
Empresa na Bloomberg através
do código PHR PL

Luis Sousa de Macedo
Diretor de Relação com Investidores
ir@pharol.pt
Tel.: +351 212 697 698
Fax: +351 212 697 949



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43
NIRE 33.3.0029520-8
Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Recuperação judicial reconhecida como procedimento principal estrangeiro nos Estados Unidos

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ["Companhia"], em continuação ao Comunicado ao Mercado datado de 22 de junho de 2016, informa a seus acionistas e ao mercado em geral que foi realizada nesta data audiência perante o Tribunal Federal de Falências no Distrito Sul de Nova York ["Corte de Falências dos Estados Unidos"] para apreciar os pedidos apresentados pela Companhia, Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial, Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial e Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial ["Devedores"] nos termos do Capítulo 15 do Código de Falências dos Estados Unidos. Os Devedores haviam pedido o reconhecimento do seu processo conjunto de recuperação judicial atualmente em curso perante a 7ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro ["Processo de Recuperação Judicial"] como um "procedimento principal estrangeiro", conforme definido na Lei 11 U.S.C., Seção 1502(4) do Código Federal dos Estados Unidos, com relação a cada um dos Devedores.

Nenhuma objeção ao reconhecimento foi apresentada e a Corte de Falências dos Estados Unidos encerrou a audiência proferindo decisão oral reconhecendo o Processo de Recuperação Judicial como um procedimento principal estrangeiro com relação a cada um dos Devedores. Como consequência do reconhecimento, uma suspensão é aplicável automaticamente por força da Lei 11 U.S.C., Seção 362 do Código Federal dos Estados Unidos, estendendo a suspensão provisória obtida em 22 de junho de 2016 e impedindo o ajuizamento de ações nos Estados Unidos contra os Devedores e seus bens localizados em território americano, incluindo ações para rescindir ou de outro modo interferir nos contratos operacionais de telecomunicações dos Devedores nos Estados Unidos.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento do assunto objeto deste Comunicado.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2016

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
Flavio Nicolay Guimarães
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores